



LEI Nº 3.940/2025

**ALTERA A REDAÇÃO DE
DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº
3.887, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE/ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.887, de 22 de agosto de 2024, para alterar a Rota da Fumaça instituída pelo Circuito Agroturístico, Cultural e de Negócios "Encantos da Terra", com finalidade de promover melhor abrangência e aplicabilidade da norma.

Art. 2º. O art. 2º, inciso VII da Lei Municipal nº 3.887, de 22 de agosto de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Circuito Agroturístico, Cultural e de Negócios "Encantos da Terra" será composto pelas seguintes Rotas:

(...)

VII. Rota da Cachoeira da Fumaça → Celina x Sumidouro x Cachoeira da Fumaça x Comunidade Bom Destino x Araraí x São Esperidião x Comunidade Chiquinho x Sobreira x Flores de Aparecida x Varjão da Aurora x Varjão da Cotia x BR-482.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 25 de agosto de 2025.


NEMROD EMERICK – NIRRÔ

Prefeito Municipal de Alegre